



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria de Planejamento Coordenação
e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:
Diretor da Divisão e Análise Fiscal
(DIPAF)

Aprovado por:
Departamento de Gestão da
Arrecadação (DEGAR)

Data da
VIGÊNCIA:
25/04/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Realizar O Processamento E Análise Fiscal	PAT n° 004	Revisão: 00
Atividade:	Processar Autos Decorrentes De GRERJ-Eletrônica Inidônea		

Sequência	Tarefas
1	DIPAF recebe da DIARR o processo administrativo e O SECAP expede ofício à serventia, a fim de questionar quanto à ocorrência de recolhimento substitutivo à GRERJ-Eletrônica, considerada inidônea pela instituição bancária, para atender à necessidade de atualização da mora até o dia do aludido recolhimento substitutivo.
2	Após o atendimento pela serventia, o SECAP procede aos cálculos devidos, para a emissão ou publicação do auto de infração pertinente, assinado pela Administração Superior, sendo estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento, ou apresentação de defesa, ou impugnação aos cálculos.
3	Encaminha os autos à DICOB, para aguardar a quitação do débito.